



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---

**RELATÓRIO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA**

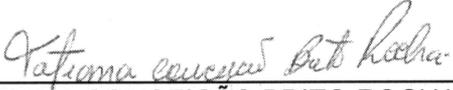
Em atendimento ao art. 3º, alínea c, inciso 34, da Resolução nº 222 de 26 de dezembro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a Secretaria Municipal da Fazenda de CAMPO DO BRITO/SE, engajada no esforço para incrementar a arrecadação dos tributos municipais, implementou durante o exercício de 2020 uma série de medidas com vistas à cobrança da dívida ativa, dentre as quais podemos destacar:

- Publicação do Calendário Fiscal para o exercício 2020, determinando as datas limites para o pagamento dos tributos municipais;
- Campanha de Marketing do IPTU 2020 e pagamento dos tributos atrasados, através de carro de som, no site oficial da prefeitura e nas redes;
- Atualizações cadastrais de contribuintes e de algumas unidades imobiliárias;
- Treinamentos e capacitação dos servidores alocados no Departamento de Tributos da Secretaria de Finanças, na legislação tributária municipal;
- Postulação e julgamento de diversos processos administrativos fiscais, objetivando a cobrança de créditos tributários, reconhecimento de garantias e benefícios fiscais;
- Inscrição de vários créditos em Dívida Ativa, e recuperação de créditos fiscais inscritos ou não em dívida ativa por meio de implementação de processos administrativos fiscais;

Essas foram as medidas adotadas durante o exercício de 2020.

CAMPO DO BRITO/Se, 31 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
TATIANA CONCEIÇÃO BRITO ROCHA  
Secretária Municipal de Finanças